



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 18/67

GERALDO NOGUEIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA :-

Artigo 1º - Fica autorizada a Suplementação da verba abaixo, de conformidade com o Art. nº 5º da Lei Orçamentaria de 1967 nº 660/66:

0.2.06 - 312003 - ficha 53 Artigos de Expediente, limpeza e outras.....Rcr\$1.000,00

Artigo 2º - O recurso para atender a suplementação referente ao Artigo 1º, será anulação da verba seguinte do orçamento:


0.2.06 - 311103 - ficha 50 - Salario de mensalis-
tas.....Rcr\$1.000,00.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Caraguatatuba, 27 de abril de 1967.


GERALDO NOGUEIRA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba, aos 28 ABR 1967


IVAN FERREIRA FONSECA
Secretária